



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 618/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30281/2007 - 12549**, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitado pelo usuário, a Portaria nº 337/2008-GAB, de 15 de maio de 2008, que outorgou a JOÃO BATISTA CAIXETA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 077.362.401-59, em seu artigo 4º inciso V, ONDE SE LÊ: O A barragem possui um volume acumulado útil de 186.780 m³ (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta metros cúbicos) cuja finalidade é atender a demanda de uma irrigação (P. 12.550) e manter regularizada a vazão à jusante por meio de tubulação de fundo com monje, do Córrego Gameleira. LEIA-SE: A barragem possui um volume acumulado útil de 186.780 m³ (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta metros cúbicos) cuja finalidade é atender a demanda de irrigações por aspersão, Sistema Pivô Central, em áreas de 100+28+23 ha conjugados e número de processo 13537/2015 e manter regularizada a vazão à jusante por meio de tubulação de fundo com monje, do Córrego Gameleira..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **setembro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

MAURICIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO
Superintendente de Recursos Hídricos

